



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 237 – DG/IFAM CITA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-CAMPUS ITACOATIARA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.431 - GR/IFAM/2016, de 27 de julho de 2016, publicada no DOU nº 2, seção 2, página 17, de 01 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO o inciso V, parágrafo 4º, do artigo 155, da Resolução nº 2 do Regimento Geral – IFAM - Conselho Superior, de 28 de Março de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.540/2015, de 13 de Outubro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.253 – GR/IFAM, de 11/12/2017, que determina o horário de funcionamento da Reitoria para o período de 26 a 29/12/2017.

**RESOLVE:**

- I. ESTABELEECER que no período de 26 a 29/12/2017, o horário de funcionamento do IFAM CITA será das 8 às 14h, em função da necessidade de contingenciamento de despesas, conforme determinações previstas no Decreto nº 8.540/2015.
- II. Manter os serviços essenciais.
- III. O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da lei 8.112/90, no período de 1º de novembro de 2017 a 27 de abril 2018.
- IV. Recomenda-se a compensação de 1(uma) hora diária, mediante antecipação da jornada de trabalho ou de seu postergamento, respeitado o horário de funcionamento do *Campus* e garantido que na permanência para além da jornada o servidor efetivamente exerça as atividades de sua competência.
- V. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas acompanhe com rigor, o cumprimento da compensação por meio do controle de frequência, na forma do Decreto nº 1.590/95, sob pena de desconto na remuneração das horas não compensadas.

Dê-se ciência, publique-se, CUMPRA-SE.

Leonor Ferreira Neta Toro  
Diretora Geral - IFAM CITA  
Port. GR nº 1.431-01/08/16